



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10138 – Construção de Sala de Fisioterapia na APAE
04.001.12.367.0015.10138.4490

Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Fonte: *Superávit de Exercício Anterior na fonte de Outros Recursos Vinculados - Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais (2.899.3110000)*

Projeto/Atividade: 10138 – Construção de Sala de Fisioterapia na APAE
04.001.12.367.0015.10138.4490

Aplicações Diretas

R\$ 85.000,00

Fonte: *Superávit de Exercício Anterior na fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (2.500.0000000)*

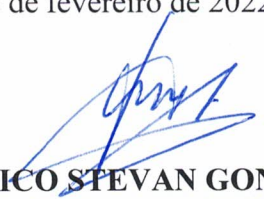
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2021, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 009/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os recursos deste projeto de lei serão destinados a Construção de salas multifuncionais na APAE de Guarantã do Norte/MT, com área total construída de 82,50 m², localizada na Rua Cambuí, 116, Bairro Novo Horizonte, no município de Guarantã do Norte/MT, e são oriundos de repasses de emenda parlamentar individual.

As pessoas portadoras de deficiência, segundo a O.M.S. representam hoje, pelo menos 10% da nossa população. No Brasil estima-se 18,3 milhões de cidadãos portadores de deficiência estão lutando pela conquista plena de seus direitos e cidadania. Por este motivo, a questão de direitos da pessoa portadora de deficiência é hoje uma causa que exige atenção do Poder Público e de toda a sociedade.

É nesse sentido que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte, justifica a importância da construção de uma sala especializada para atendimentos de fisioterapia, montada com todos os equipamentos necessários para a habilitação e reabilitação de pacientes com deficiências físicas e/ou neurológicas.

O atendimento será, prioritariamente, para as pessoas com deficiências, de ambos os sexos, de faixas etárias e patologias variadas, regularmente matriculadas na APAE, bem como outras oriundas de escolas públicas, através de projetos sociais e que estejam em situação de vulnerabilidade social.

O processo de habilitação/reabilitação fisioterápico permite que o portador da deficiência seja cada vez mais autônomo e funcional. A partir

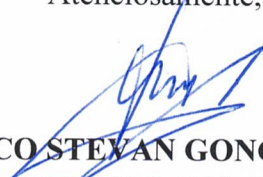


Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

do momento em que ele descobre suas potencialidades, apesar das suas limitações, cresce sua autoestima, aumenta sua autoconfiança, conseqüentemente sua independência, razão pela qual é tão importante a implantação desta terapia para a sociedade em prol do exercício da instituição escolar APAE.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL